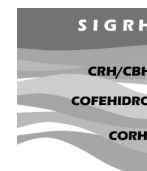




**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Bela Cintra 847, 11º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903 - Tel. (11) 3218-5544



DELIBERAÇÃO CRH nº 142, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Prorroga a validade dos Planos de Bacias Hidrográficas das vinte e duas UGRHs do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH,

Considerando a deliberação CRH nº 62, de 04 de setembro de 2006 que aprova prazo e procedimentos para elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas

Considerando que o horizonte de planejamento previsto pela Deliberação CRH nº 62 contemplava no mínimo o período de vigência do Plano Plurianual de Investimentos (PPA) 2008-2011

Considerando que o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, em conjunto com os Comitês de Bacias, está em processo de estabelecimento de nova regulamentação para a elaboração e revisão dos planos de bacias para as UGRHs do Estado de São Paulo

Delibera:

Artigo 1º – Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2014, a validade dos Planos de Bacias Hidrográficas, aprovados nos termos da Deliberação CRH nº 62/2006.

§ 1º Os programas de investimento, integrantes dos Planos de Bacias Hidrográficas, que não atinjam o ano de 2014, deverão ser adequados pelos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas, para efeito da implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e da aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

§ 2º Os Comitês de Bacia Hidrográfica, no prazo de 30 dias, deverão informar à Secretaria Executiva do CRH a situação em relação ao prazo de vigência dos respectivos programas de investimento.

Artigo 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Giriboni
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos